MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 49/2026 — CFGO

Processo Administrativo nº 63515.000904/2026-01

Dispensa Eletrônica nº 49/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 13 (treze) itens de vestuário operacional, acessórios de proteção, material de amarração e equipamentos de sinalização e acessórios de tecnologia, destinados às atividades de Inspeção Naval, controle de acesso, registro de presença e apoio administrativo da Capitania Fluvial de Goiás (CFGO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será dividida em 13 (treze) itens individuais, com julgamento pelo menor preço de cada item, observada a conformidade técnica da proposta.

Item	CATMAT	Descrição	UF	Qtd.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	297902	Sapatilha náutica em neoprene de 3 mm, solado antiderrapante, resistente ao uso em ambiente aquático. Cor predominante branca ou cinza, admitidos detalhes em outras cores. Tamanhos: 3 pares nº 45 ou 46; 4 nº 44; 8 nº 42; 6 nº 40; 5 nº 38; 4 nº 36.	Par	30	59,90	1.797,00
2	379481	Bermuda cargo operacional cinza médio, tecido 100% poliéster tipo Poly Ripstop, com seis bolsos (dois frontais, dois laterais e dois traseiros), fechamento por zíper e botão plástico. Tamanhos: 5 nº 36; 6 nº 38; 8 nº 40; 8 nº 42; 8 nº 44; 5 nº 46.	Un	40	91,00	3.640,00
3	638833	Camiseta branca lisa, manga longa, tecido de poliéster e elastano, proteção solar FPU 50+ contra UVA/UVB, respirável e de secagem rápida. Tamanhos: 4 P, 13 M, 13 G e 10 GG.	Un	40	27,00	1.080,00
4	626000	Balaclava com proteção UV 50+, tecido respirável e flexível, tamanho adulto único, nas cores azul-marinho ou cinza médio/escuro.	Un	20	27,00	540,00
5	636879	Camisa polo branca, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, com dois bordados (peito e uma manga) e inscrição nas costas pintada ou impressa na cor azul. Artes fornecidas pela CFGO, com aprovação prévia de prova digital. Tamanhos: 5 PP, 5 P, 5 M e 10 G.	Un	25	50,00	1.250,00
6	466183	Apito náutico pealess em material plástico resistente à água, intensidade sonora nominal anunciada de 115 dB, acompanhado de cordão para transporte. Cor livre.	Un	20	17,65	353,00
7	296288	Cinta de amarração de carga em poliéster, com catraca metálica, capacidade efetiva de amarração de 5 toneladas, comprimento de 9 m e largura de 50 mm. Não destinada ao içamento. Cor livre.	Un	10	60,00	600,00
8	403804	Sistema de sirene eletrônica 12 V, potência nominal anunciada de 200 W, nove tons de alerta, pressão sonora anunciada de 125 a 135 dB, alto-falante com proteção mínima IP66, microfone de mão com função push-to-talk, módulo de comando, suporte e componentes necessários ao funcionamento. Referência técnica JAMTON JT-961-EE ou equivalente.	Conj.	2	733,82	1.467,64
9	617797	Farol auxiliar veicular LED, 18 W, seis LEDs, alimentação 12 V CC, luz branca 6.000 K, carcaça de alumínio preta ou grafite e lente de PMMA, resistente à água.	Un	8	68,87	550,96
10	479922	Kit de sinalização estroboscópica em LED nas cores vermelha e azul, alimentação 12 V, composto de quatro a seis módulos luminosos e controlador compatível.	Kit	3	245,00	735,00
11	468311	Barra sinalizadora veicular tipo giroflex em LED âmbar, comprimento aproximado de 95 cm, visibilidade de 360°, múltiplos padrões de lampejo, proteção IP66, alimentação 12 V, fixação	Un	4	721,97	2.887,88

		magnética removível e comando por conector veicular.				
12	401686	Chaveiro de proximidade RFID gravável MIFARE Classic 1K (S50), 13,56 MHz, ISO/IEC 14443 Tipo A, memória de 1 KB, tag passiva com furo para argola, leitura e gravação. Compatível com leitor USB NFC/RFID 13,56 MHz com suporte a MIFARE Classic 1K, como ACS ACR122U ou equivalente. Cor livre.	Un	200	3,99	798,00
13	625977	Cabo extensor USB 3.0 de 5 m, preto, USB Tipo A macho/fêmea, até 5 Gb/s, conectores banhados a ouro, condutores de cobre estanhado, plug and play. Referência Ugreen ou equivalente/superior.	Un	2	94,99	189,98

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 15.889,46 (quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

1.2.1.1. ITEM 1 — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) Sapatilha náutica de cano baixo, confeccionada predominantemente em neoprene com espessura nominal mínima de 3 mm no cabedal, flexível e adequada ao contato frequente com água.

b) Solado em borracha ou material elastomérico equivalente, antiderrapante, flexível, texturizado e resistente ao desgaste, com proteção contra abrasão e irregularidades durante o uso normal.

c) Costuras reforçadas, acabamento sem rebarbas, ajuste firme e confortável, com drenagem da água ou secagem rápida conforme construção do produto.

d) Cor predominantemente branca ou cinza, admitidos detalhes em outras cores. Produto novo, identificado com fabricante e numeração.

e) Tamanhos: 3 pares 45 ou 46; 4 pares 44; 8 pares 42; 6 pares 40; 5 pares 38; 4 pares 36.

1.2.1.2. ITEM 2 — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) Bermuda cargo adulta, cinza médio, em tecido 100% poliéster tipo Poly Ripstop, resistente ao uso frequente, leve, flexível e de secagem rápida.

b) Modelagem que permita movimentos, comprimento aproximado até os joelhos, cós com passadores de cinto, fechamento frontal por zíper e botão plástico resistente.

c) No mínimo seis bolsos funcionais: dois frontais, dois laterais tipo cargo e dois traseiros; bolsos cargo com fechamento por aba, botão, velcro ou zíper.

d) Costuras resistentes, preferencialmente reforçadas nas áreas de esforço, acabamento uniforme, sem falhas; pequenas variações de cinza médio admitidas, com padronização entre peças. Não se exige gramatura específica.

e) Tamanhos: 5 unidades 36; 6 unidades 38; 8 unidades 40; 8 unidades 42; 8 unidades 44; 5 unidades 46.

1.2.1.3. ITEM 3 — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) Camiseta branca lisa, adulta unissex, manga longa, gola redonda, em malha de poliéster e elastano, flexível, respirável, leve e de secagem rápida.

b) Proteção solar FPU/UPF 50+ contra radiação ultravioleta; mangas até os punhos, costuras resistentes e acabamento uniforme, sem estampas ou logotipos externos, ressalvada identificação discreta do fabricante.

c) O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante ou documento equivalente que comprove FPU/UPF 50+ e permita identificar o produto ofertado.

d) Tamanhos: 4 P; 13 M; 13 G; 10 GG. Produto novo, com identificação de fabricante, composição, tamanho e cuidados de conservação.

1.2.1.4. ITEM 4 — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) Balaclava adulta unissex, com cobertura da cabeça, do pescoço e de parte do rosto e abertura para os olhos, confeccionada em tecido sintético leve, respirável, flexível, elástico e de secagem rápida.

b) Proteção solar FPU/UPF 50+, tamanho único adulto, modelagem anatômica e costuras confortáveis; cores azul-marinho, cinza médio ou cinza escuro, admitidos pequenos detalhes em outras tonalidades.

c) O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante ou documento equivalente que comprove FPU/UPF 50+ e permita identificar o produto ofertado.

d) Produto novo, identificado com fabricante, composição e instruções de conservação.

1.2.1.5. ITEM 5 — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) Camisa polo adulta branca, manga curta, tecido de malha com composição de 67% poliéster e 33% viscose, admitidas tolerâncias normais de fabricação, confortável, respirável e com acabamento uniforme.

b) Gola polo tradicional em malha canelada ou equivalente, fechamento por dois ou três botões; costuras resistentes.

c) Personalização por dois bordados, um no peito e outro em uma das mangas, conforme artes da Administração; inscrição nas costas na cor azul por pintura ou impressão têxtil resistente às lavagens usuais.

d) Bordados de contornos definidos e pontos uniformes, impressão sem borrões ou falhas. Antes da produção, enviar prova digital com disposição, dimensões aproximadas e cores para aprovação da CFGO; não será exigida amostra física. As artes deverão estar disponíveis aos interessados antes da disputa.

e) Tamanhos: 5 PP; 5 P; 5 M; 10 G.

1.2.1.6. ITEM 6 — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) Apito de emergência náutica, em plástico resistente e não corrosivo, compacto e leve, próprio para uso em ambiente aquático.

b) Mecanismo sem esfera interna móvel (pealess), acionado exclusivamente por sopro, sem bateria; intensidade sonora nominal mínima de 115 dB, conforme fabricante.

c) Capaz de produzir sinal sonoro imediatamente após contato ou imersão em água, sem desmontagem ou secagem prévia; sem arestas cortantes ou rebarbas.

d) Acompanhar cordão para fixação ao colete salva-vidas ou equipamento individual. Produto novo, sem defeitos.

1.2.1.7. ITEM 7 — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) Conjunto de cinta de amarração de carga com catraca, confeccionada em fibras sintéticas de alta resistência, preferencialmente poliéster, de baixa elasticidade.

b) Largura nominal de 50 mm, comprimento total nominal de 9 m, capacidade efetiva de amarração de carga de no mínimo 5 toneladas, conforme especificação do fabricante.

c) Catraca metálica resistente à corrosão, com travamento e liberação, terminais com ganchos metálicos apropriados e costuras reforçadas.

d) Identificação permanente de fabricante, capacidade de amarração e dimensões. Produto novo, sem cortes, desfiamentos ou deformações; vedado uso para içamento ou sustentação suspensa.

1.2.1.8. ITEM 8 — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) Conjunto de sirene eletrônica automotiva, alimentação 12 V CC, potência nominal anunciada de 200 W, no mínimo nove tons distintos e intensidade sonora nominal anunciada mínima de 125 dB.

b) Alto-falante para instalação externa com proteção mínima IP66, módulo eletrônico de seleção de tons e microfone de mão com botão push-to-talk para avisos por voz.

c) Fornecimento completo com alto-falante, módulo, microfone, suportes, cabos, conectores e acessórios necessários à instalação e funcionamento, resistentes a vibrações usuais.

d) Produto novo com instruções de instalação e operação. **Referência técnica JAMTON JT-961-EE ou equivalente, sem exigência de marca.**

1.2.1.9. ITEM 9 — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) Farol auxiliar automotivo LED de potência nominal 18 W, conjunto óptico com seis LEDs, alimentação em corrente contínua compatível com sistema automotivo de 12 V.

b) Luz branca com temperatura de cor nominal aproximada de 6.000 K; corpo de alumínio ou liga metálica equivalente, preto ou grafite, com dissipação de calor; lente em PMMA ou material transparente equivalente.

c) Resistente à umidade, respingos de água, poeira e vibrações usuais; suporte metálico ajustável, parafusos e acessórios de fixação, conexões elétricas isoladas.

d) Produto novo, sem trincas ou deformações. Não se exige fluxo luminoso mínimo nem classificação IP específica.

1.2.1.10. ITEM 10 — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) Kit de sinalização estroboscópica automotiva em LED, nas cores vermelha e azul, com alimentação 12 V CC.

b) Conjunto composto por quatro a seis módulos luminosos e controlador eletrônico, com acionamento, desligamento e seleção de no mínimo três padrões distintos de intermitência.

c) Módulos apropriados ao uso automotivo, resistentes às vibrações e à umidade ou respingos de água; conjunto completo com módulos, controlador, cabos, conectores e acessórios de instalação e funcionamento.

d) Produto novo, sem defeitos de fabricação.

1.2.1.11. ITEM 11 — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) Barra sinalizadora automotiva em LEDs âmbar, comprimento nominal aproximado de 95 cm, admitida variação de até 10%, alimentação 12 V CC.

b) Sinalização visual em 360 graus, diferentes padrões de intermitência, inclusive estroboscópicos, com proteção mínima IP66.

c) Fixação magnética removível, com ímãs adequados a superfícies metálicas compatíveis e proteção da pintura; estrutura resistente a vibrações e uso automotivo.

d) Conjunto com cabo de alimentação, conectores, dispositivo de acionamento e acessórios de funcionamento. Produto novo, sem defeitos.

1.2.1.12. ITEM 12 — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) Chaveiro de proximidade RFID, com furo para argola, cor livre, tag passiva de 13,56 MHz, chip MIFARE Classic 1K (S50), protocolo ISO/IEC 14443 Tipo A e memória nominal de 1 KB.

b) Permitir leitura e gravação de dados; compatível com leitor e gravador USB NFC/RFID de 13,56 MHz com suporte ao padrão MIFARE Classic 1K (S50), como ACS ACR122U ou equipamento equivalente compatível.

c) A proposta deverá identificar o chip da tag. No recebimento, serão conferidos frequência, padrão e compatibilidade com o leitor, com teste amostral de leitura do identificador, gravação e releitura dos dados; caso o leitor da CFGO seja adquirido em processo separado, poderá ser utilizado leitor de referência compatível.

d) Destinação: credenciamento individual de servidores, visitantes e prestadores de serviço, para controle de acesso e registro de presença. Produto novo, sem uso e sem avarias.

1.2.1.13. ITEM 13 — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) Cabo extensor USB 3.0, comprimento de 5 metros, cor preta, conectores USB Tipo A macho e fêmea, taxa nominal de transferência de até 5 Gb/s, conectores banhados a ouro e condutores de cobre estanhado, com funcionamento plug and play.

b) Referência técnica Ugreen, admitidos produtos equivalentes ou superiores que atendam aos requisitos mínimos. A proposta deverá identificar marca e modelo.

c) No recebimento, conferir comprimento, conectores e especificações do fabricante, bem como testar o reconhecimento e funcionamento de periférico conectado por meio do extensor.

d) Destinação: ampliar a distância entre estações de trabalho e periféricos USB, inclusive leitores RFID e impressoras, para instalação nos pontos de uso. Produto novo, sem uso e sem avarias.

1.3. Os bens são caracterizados como comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado.

1.4. O objeto não se enquadra como bem de luxo, observados os critérios do Decreto nº 10.818/2021.

1.5. A contratação será formalizada preferencialmente mediante Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos para os itens 1 a 11 e de até 30 (trinta) dias corridos para os itens 12 e 13, contados do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

1.7. A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sem prejuízo das garantias e obrigações subsistentes.

1.8. Em caso de divergência entre a descrição do código CATMAT e a especificação técnica contida no Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender às necessidades operacionais da Divisão de Segurança do Tráfego Aquaviário (STA), com materiais para proteção dos militares, identificação funcional, controle de acesso, registro de presença, apoio administrativo, amarração de cargas e sinalização de meios empregados nas ações de Inspeção Naval e fiscalização do tráfego aquaviário.

2.2. Sapatilhas, bermudas, camisetas, balaclavas e camisas polo destinam-se à proteção, conforto e identificação dos militares nas atividades externas, inclusive sob exposição solar e em ambiente aquático.

2.3. Apitos, cintas, faróis e sistemas de sinalização sonora e luminosa destinam-se ao apoio à segurança e à execução das atividades operativas, observadas as condições de instalação e utilização de cada equipamento.

2.3.1. Os chaveiros RFID serão utilizados como credenciais individuais de servidores, visitantes e prestadores de serviço no controle de acesso e no registro de presença. Os cabos extensores USB permitirão posicionar leitores RFID e outros periféricos em locais adequados, em apoio às rotinas administrativas e de segurança da CFGO.

2.4. Os quantitativos decorrem da necessidade informada pelo setor requisitante e constam do Documento de Formalização da Demanda da DE nº 49/2026.

2.5. A contratação direta terá fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à verificação do limite legal, das despesas de mesma natureza e da inexistência de fracionamento indevido.

2.6. A não elaboração de ETP específico observará a justificativa constante do DFD e a faculdade prevista no art. 14, inciso I, da IN SEGES nº 58/2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição dos treze bens comuns especificados no item 1, com fornecimento integral em entrega única por item, sem contratação de instalação ou manutenção continuada.

3.2. A aquisição é mais adequada que a locação, dada a natureza, a finalidade e a utilização dos materiais.

3.3. A divisão em itens individuais amplia a participação de fornecedores especializados e preserva a competitividade.

3.4. Todos os bens serão novos, sem uso, íntegros e próprios para a finalidade prevista. Não serão exigidas marcas específicas; a referência JAMTON JT-961-EE no item 8 serve à identificação de características técnicas, admitidos equivalentes.

3.5. O fornecimento inclui embalagem, transporte, descarregamento e entrega na CFGO, sem custos adicionais.

3.6. O ciclo de vida abrange fabricação, transporte, uso, conservação e descarte, observadas as normas de segurança e destinação ambientalmente adequada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Serão observados critérios proporcionais de durabilidade, racionalização do uso, redução de resíduos e descarte ambientalmente adequado, quando aplicáveis.

4.2. As embalagens deverão preservar a integridade dos bens durante transporte e armazenamento.

4.3. Não serão impostas exigências ambientais desproporcionais ou que restrinjam indevidamente a competição.

Qualidade, amostras e documentação técnica

4.4. Os bens deverão atender integralmente às especificações do item 1 e às normas técnicas compulsórias aplicáveis.

4.5. Para as camisas polo, serão exigidos dois bordados e impressão ou pintura azul nas costas, conforme artes da CFGO; a contratada encaminhará prova digital para aprovação antes da produção, sem exigência de amostra física.

4.6. Não haverá exigência geral de amostras físicas. Para os itens 3 e 4, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante ou documento equivalente que comprove FPU/UPF 50+ e identifique o produto ofertado. Para outros itens, diligências documentais deverão ser justificadas por dúvida objetiva sobre a conformidade.

4.6.1. Para o item 12, a proposta deverá identificar o chip RFID ofertado e sua compatibilidade com MIFARE Classic 1K (S50); para o item 13, a proposta deverá identificar marca e modelo. O recebimento incluirá os testes funcionais previstos nas especificações técnicas detalhadas.

4.7. O sistema de sirene deverá ser entregue como conjunto funcional, com alto-falante, comando, microfone e acessórios compatíveis necessários ao seu funcionamento; a Administração poderá solicitar documentação comprobatória.

Subcontratação, garantia, cooperativas e vistoria

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto, ressalvados serviços logísticos acessórios que não afastem a responsabilidade integral da contratada.

4.9. Não será exigida garantia de execução contratual, sem prejuízo das garantias legais e da responsabilidade por defeitos e desconformidades.

4.10. Será admitida a participação de cooperativas que atendam aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.11. Não será exigida vistoria prévia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O fornecimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos para os itens 1 a 11 e em até 30 (trinta) dias corridos para os itens 12 e 13, contados do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

5.2. Os bens serão entregues na Capitania Fluvial de Goiás, Rua 132, nº 666, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74093-210, em dias úteis, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h, mediante coordenação prévia com a Administração pelo contato (61) 3429-4227.

5.3. A entrega será única por item contratado. Entregas fracionadas dependerão de autorização expressa da Administração, sem prorrogação automática do prazo.

5.4. A contratada arcará com transporte, embalagem, descarregamento e demais custos necessários.

5.5. A contratada deverá informar tempestivamente qualquer dificuldade de fornecimento; a comunicação não implica prorrogação automática.

Substituição e garantia

5.6. Produtos com defeito, avaria, divergência técnica ou quantidade inferior à contratada serão substituídos ou complementados sem ônus.

5.7. A substituição ou complementação ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após notificação para os itens 1 a 11 e em até 10 (dez) dias úteis para os itens 12 e 13, salvo prazo diverso expressamente autorizado e justificado.

5.8. Não será admitida substituição unilateral por produto de características diferentes.

5.9. Os prazos mínimos de garantia, contados do recebimento definitivo, serão: itens 1 a 7, 90 (noventa) dias; item 8, 6 (seis) meses; itens 9 e 10, 90 (noventa) dias; item 11, 6 (seis) meses; itens 12 e 13, garantias legais aplicáveis, sem prejuízo de garantia contratual ou de fabricante mais favorável.

5.10. Durante a garantia, o fornecedor deverá sanar defeitos de fabricação ou funcionamento não decorrentes de mau uso, inclusive mediante substituição, quando necessária, sem ônus para a Administração.

5.11. As despesas de retirada, transporte e devolução dos materiais para atendimento da garantia serão suportadas pelo fornecedor. A garantia abrangerá componentes e acessórios integrantes dos conjuntos, em condições normais de utilização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução observará este Termo de Referência, o Aviso de Dispensa, a proposta aceita e o instrumento de formalização.

6.2. A fiscalização será realizada por representante formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com apoio técnico da STA na verificação das especificações e da funcionalidade dos equipamentos.

6.3. A fiscalização verificará quantidades, integridade, conformidade técnica, prazos, documentação e necessidade de correções.

6.4. As ocorrências relevantes serão registradas nos autos e comunicadas à contratada; situações que excedam as atribuições do fiscal serão submetidas à autoridade competente.

6.5. A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada por vícios, danos e desconformidades.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento dos materiais

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para posterior conferência.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação das especificações, quantidades e condições de uso, admitida prorrogação motivada quando necessária diligência.

7.3. Produtos rejeitados serão substituídos ou complementados em até 10 (dez) dias corridos da notificação para os itens 1 a 11 e em até 10 (dez) dias úteis para os itens 12 e 13, sem ônus.

7.4. O recebimento não afasta responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos identificados posteriormente.

Liquidação e pagamento

7.5. A liquidação será efetuada após o recebimento definitivo e a conferência da documentação fiscal e do fornecimento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável na forma da regulamentação aplicável.

7.6. Havendo erro na nota fiscal ou impedimento à liquidação, o prazo ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

7.7. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação, por ordem bancária, observadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

7.8. Não haverá pagamento antecipado.

7.9. O pagamento corresponderá aos bens efetivamente entregues e recebidos definitivamente.

7.10. Eventual reajustamento, quando juridicamente cabível, observará o interregno mínimo legal e o IPCA, na forma da legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e observância da IN SEGES/ME nº 67/2021.

8.2. O julgamento será pelo menor preço por item individual, desde que atendidas as exigências técnicas e de habilitação.

8.3. Os preços ofertados deverão abranger frete, tributos, embalagem e demais despesas necessárias à entrega em Goiânia/GO.

8.4. O intervalo mínimo entre lances será de 1% (um por cento), ou de R$ 1,00 para itens de baixo valor, conforme parametrização expressa no Aviso e no sistema.

8.5. A Administração poderá promover diligências para esclarecer a proposta e verificar sua conformidade, sem alteração de sua substância.

Exigências de habilitação

8.6. A habilitação será verificada preferencialmente pelo SICAF e por cadastros oficiais aplicáveis.

8.7. Serão exigidos os documentos indispensáveis à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social e trabalhista, observadas as simplificações legais.

8.8. A regularidade perante as Fazendas e os cadastros de contribuintes será exigida quando pertinente à atividade e ao objeto.

8.9. Como regra geral, não serão exigidos balanço patrimonial, índices econômico-financeiros ou atestados de capacidade técnico-operacional, considerando a natureza comum e o pequeno valor dos bens.

8.10. Serão consultados os cadastros de sanções e impedimentos pertinentes.

8.11. O tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte observará a Lei Complementar nº 123/2006.

8.12. Será admitida a participação de cooperativas que atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

Infrações e sanções administrativas

8.13. O fornecedor responderá pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observados os arts. 156 e seguintes.

8.14. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a infração e os pressupostos legais.

8.15. A multa moratória por atraso injustificado será de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 5% (cinco por cento).

8.16. A multa compensatória por inexecução total ou parcial será de 5% (cinco por cento) do valor da obrigação inadimplida. Para outras infrações, quando cabível, será aplicada multa de 5% sobre o valor estimado do item afetado, observados os limites legais.

8.17. A aplicação de sanções dependerá de processo regular, com contraditório, ampla defesa, motivação e proporcionalidade.

8.18. O Aviso de Dispensa e o instrumento de formalização deverão reproduzir ou incorporar expressamente estas condições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo global estimado da contratação é de **R$ 15.889,46 (quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente aos 13 itens individualizados no item 1.

9.2. Os valores contemplam o fornecimento e a entrega na sede da CFGO, inclusive frete, tributos e despesas acessórias.

9.3. A pesquisa de preços, suas fontes, a memória de cálculo e os critérios de formação dos valores estimados constarão de planilha própria juntada aos autos do processo administrativo no SIGAD.

9.4. A pesquisa observará a IN SEGES/ME nº 65/2021, com análise crítica da comparabilidade dos preços e das condições de fornecimento.

9.5. Havendo amostra pública numerosa e comparável, poderá ser utilizada média aparada de 25% em cada extremidade, documentados os valores excluídos e o resultado.

9.6. Os preços serão confrontados, quando pertinente, com referências comerciais atuais, quantidades, frete e condições de entrega.

9.7. A estimativa será conciliada com os registros do sistema antes da publicação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, destinados à Capitania Fluvial de Goiás.

10.2. Os dados orçamentários serão confirmados pela Seção de Intendência, conforme quadro abaixo:

Informação orçamentária	Preenchimento
Gestão/Unidade Gestora	00001/787330
Número do PAR	024/2026
Programa de Trabalho/PTRES	236875
Fonte de Recursos	3009000000
Natureza da Despesa (ND)	339030
Plano Interno (PI)	L.458.01.T.0.1.KY

10.3. A classificação e a adequação orçamentárias serão confirmadas nos autos pela seção competente, antes da formalização da contratação.

10.4. A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à existência de dotação suficiente e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

10.5. As informações de adequação orçamentária integram este Termo de Referência, dispensada declaração autônoma por padrão, salvo exigência normativa específica.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Goiânia, GO, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOHNATHA VIEIRA MOURA
Data: 24/11/2026 10:34:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOHNATHA VIEIRA MOURA

Segundo-Tenente (RM2-T)

Encarregado da Divisão de Segurança do Tráfego Aquaviário

APROVADO POR

Goiânia, GO, na data da assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE
WENDELBERG DOS SANTOS CAVALCANTE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

WENDELBERG DOS SANTOS CAVALCANTE

Capitão-Tenente (AA)

Ordenador de Despesas Substituto